

MUNICÍPIO  
DE  
PAREDES DE COURA



ATA N.º 08/2025 – 17 DE ABRIL DE 2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2021/2025)

Contém 24 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira  
Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha  
Vereadora: Maria José Brito Lopes  
Vereador: Venâncio Fernandes  
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 08/2025 da reunião ordinária agendada para o dia 10/04/2025, por falta de quorum, foi adiada e realizada no dia 17 de abril de 2025, às 16h30m tendo terminado às 17h00.

<b>SUMÁRIO</b>	<b>PÁGINAS</b>
ABERTURA.....	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO .....	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	3
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR .....	3
02 - DIÁRIO DE TESOURARIA .....	3
CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	4
03 – “AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO – 27/25_E” COMPROMISSO PLURIANUAL .....	4
04 – REabilitação DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FORMARIZ – 26/25_E - COMPROMISSO PLURIANUAL .....	5
05 - REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE – 01/25_E - COMPROMISSO PLURIANUAL .....	6
06 – COBERTURA DO CAMPO POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO MUNICIPAL - 06/25_E – NÃO ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA .....	9
07 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR EM EQUIPAMENTO MUNICIPAL - 07/25_E – NÃO ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA.....	10
08- REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO MUNICIPAL -COMPROMISSO PLURIANUAL .....	10
09 - CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR EM EQUIPAMENTO MUNICIPAL – 07/25_E” COMPROMISSO PLURIANUAL .....	11
10 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR EM EQUIPAMENTO MUNICIPAL - 07/25_E – ABERTURA DO PROCEDIMENTO .....	12
11 – COBERTURA DO CAMPO POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO MUNICIPAL - 06/25 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO .....	14
12 - ÁREA DESPORTIVA COMPLEMENTAR AO PARQUE URBANO SPLASHPARK - 05/25_E – RELATÓRIO DE NÃO ADJUDICAÇÃO.....	16
DELIBERAÇÕES DIVERSAS .....	16
13 - ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – TRANSPORTE DE UTENTES DO CAO .....	16
14 - RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL - EXPLORAÇÃO PECUÁRIA CLASSE 3 .....	18
15- ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO .....	19
16 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS CONTÍGUOS À ESCOLA PRIMÁRIA DE FORMARIZ .....	20
17 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS NA UF DE FORMARIZ E FERREIRA .....	22
18 - ENTREGA DE LOJA DO LARGO HINTZE RIBEIRO.....	23
19 - MOTOCLUBE AMIGOS DAS DUAS RODAS – PAREDES DE COURA – MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA .....	23
PROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA .....	24
ENCERRAMENTO.....	24



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

### ABERTURA

No dia dezassete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva.

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão.

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Quero deixar uma palavra de apreço aos elementos que se deslocaram a Nanterre em representação da Associação a Landra, pelo esforço e empenho com que se dedicaram em 4 dias consecutivos -----  
Na venda e divulgação dos produtos regionais do nosso concelho. -----  
Reitero, no entanto, aquilo que venho defendido sobre a necessidade de melhorar o modelo, por forma a incrementar a divulgação do território, da cultura e do património do concelho, proporcionando aos produtores que assim o entendam, oportunidade de contacto direto na venda e promoção daquilo que fazem.
  
2. Pergunto ao sr. Presidente, se é uma situação normal no relacionamento entre instituições, a realização de eventos em território da jurisdição das freguesias, incluindo corte de estrada, sem que o autarca da mesma tenha sido formalmente informado, e se é também normal que alguém alheio ao município e à autarquia, se permita solicitar as chaves de instalações e até da própria autarquia, para já não falar de instalações como alojamento.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

**PONTO 01:** Aprovação da proposta de ata n.º 07/2025, da reunião ordinária realizada no dia 27-03-2025, oportunamente distribuída e dispensada de leitura.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 07/2025, da reunião ordinária realizada no dia 27-03-2025.

#### 02 - DIÁRIO DE TESOURARIA

**PONTO 02:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 04-04-2025, que acusava os seguintes saldos:

##### Fundos de Manejo:

Presidência	650,00€ seiscentos euros
Vice-presidência	200,00€ duzentos euros
Vereadora	200,00€ duzentos euros
DAF	
Divisão Administrativa e Financeira	200,00€ duzentos euros
DECAS	
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social	400,00€ quatrocentos euros
DOSM	
Divisão de Obras e Serviços Municipais	400,00€ quatrocentos euros
DUA	



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Divisão de Urbanismo e Ambiente	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria	8 724,40 €	oito mil setecentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos
<b>Depósitos:</b>		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	176 668,29 €	cento e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito euros e vinte e nove cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	24 407,21 €	vinte e quatro mil quatrocentos e sete euros e vinte e um cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	239 496,41 €	duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 180,81 €	quinze mil cento e oitenta euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 536,64 €	mil quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 580,91 €	cinco mil quinhentos e oitenta euros e noventa e um cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	19 237,30 €	dezanove mil duzentos e trinta e sete euros e trinta cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	182 477,61 €	cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete euros e sessenta e um cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	296 470,74 €	duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta euros e setenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	738 482,33 €	setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e três cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 438,15 €	cinco mil quatrocentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	22 082,81 €	vinte e dois mil e oitenta e dois euros e oitenta e um cêntimos

## CONTRATAÇÃO PÚBLICA

### 03 – “AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO – 27/25\_E” COMPROMISSO PLURIANUAL

PONTO 03 – Apreciação, discussão e votação da proposta relativa à autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção do compromisso plurianual decorrente da realização da empreitada “Ampliação da Rede de Saneamento do concelho de Paredes de Coura – 27/25\_E”, que de seguida se transcreve: -----

Considerando que: -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- a) É intenção do Município de Paredes de Coura, lançar um procedimento de contratação pública visando a realização da empreitada “Ampliação da rede de Saneamento do Concelho de Paredes de Coura”, a qual implica um investimento de cerca de 1.433.731,14€ (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e trinta e um euros e catorze céntimos), acrescido de iva à taxa legal me vigor; -----
- b) A referida empreitada integra a candidatura apresentada ao Aviso n.º NORTE2030-2024-59 – Ciclo Urbano da Água em baixa (IT), cujo objetivo é melhorar a qualidade de serviço prestado, nomeadamente, a extensão do serviço de saneamento de águas residuais em baixa a parte da população do Município de Paredes de Coura ainda não servida; -----
- c) Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: c) da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local; -----
- d) Ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo: nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 encontra-se delegada no Presidente de Câmara Municipal; -----
- e) A despesa a realizar decorrente da realização dos trabalhos desta empreitada é superior ao limite previsto na alínea b) do n.º 1do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Submeter à autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação da empreitada “Ampliação da rede de Saneamento do Concelho de Paredes de Coura”, pelo valor máximo de 1.433.731,14€ (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e trinta e um euros e catorze céntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025, 2026 e 2027. -----

**A Câmara Municipal, nos termos da proposta, deliberou, por unanimidade, submeter à autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação da empreitada “Ampliação da rede de Saneamento do concelho de Paredes de Coura”, pelo valor máximo de 1 433 731,14 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e trinta e um euros e catorze céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos económicos de 2025, 2026 e 2027.**-----

**Vereador Venâncio Fernandes** apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: “Voto favorável suportado na convicção de assunção de responsabilidade dos serviços técnicos. -----

### 04 – REABILITAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FORMARIZ – 26/25\_E - COMPROMISSO PLURIANUAL

**PONTO 04 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção do compromisso plurianual decorrente da realização da empreitada “Reabilitação da Escola Primária de Formariz”, que de seguida se transcreve:**-----

Considerando que:-----

- a) É intenção do Município de Paredes de Coura, lançar um procedimento de contratação pública visando a realização da empreitada “Reabilitação da Escola Primária de Formariz”, a qual implica um investimento de cerca de 312.865,96€ (trezentos e doze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis céntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor; -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- b) A referida empreitada integra a candidatura apresentada ao Aviso n.º NORTE2030-2024-31 – Cultura - Iniciativas Âncora Regionais (“Rotas do Norte”), cujo objetivo é a reabilitação do edifício de forma a criar dois espaços diferenciados, que podem funcionar de forma autónoma e/ou complementar: a) o espaço cultural de exposição e/ou de trabalho (na anterior Sala de Aulas) e b) a Casa-Museu, com itinerário didático com possibilidade de alojamento pontual integrante do próprio itinerário (na anterior Casa do Professor). A abordagem da intervenção pretende valorizar a lógica conceptual e histórica do edifício original e valorizar o trabalho autoral do Narciso Alves da Cunha, incluindo-o na Rota Literária, uma estratégia estruturada do ponto de vista turístico e cultural do concelho; -----
- c) Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: c) da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local; -----
- d) Ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo: nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 encontra-se delegada no Presidente de Câmara Municipal; -----
- e) A despesa a realizar decorrente da realização dos trabalhos desta empreitada é superior ao limite previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Submeter à autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação da empreitada “Reabilitação da Escola Primária de Formariz”, pelo valor máximo de € 312 865,96 (trezentos e doze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis céntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025, 2026 e 2027. -----

**A Câmara Municipal, nos termos da proposta, deliberou, por unanimidade, submeter à autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação da empreitada “Reabilitação da Escola Primária de Formariz”, pelo valor máximo de 312 865,96 (trezentos e doze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis céntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos económicos de 2025, 2026 e 2027.** -----

Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: “Voto favorável suportado na convicção de assunção de responsabilidade dos serviços técnicos. -----

### 05 - REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE – 01/25\_E - COMPROMISSO PLURIANUAL

**PONTO 05 – Apreciação, discussão e votação da proposta relativa à autorização da Assembleia Municipal para a assunção do compromisso plurianual decorrente da realização da empreitada “Reabilitação do Centro de Saúde – 01/25\_E”, que de seguida se transcreve:**-----

Considerando que: -----

- i. Atualmente, o sistema de saúde português enfrenta importantes desafios associados à evolução das necessidades em saúde e ao aumento das exigências e expectativas da população, destacando-se os seguintes:



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- ii. Transição demográfica; -----
- iii. Alteração dos padrões de doença; -----
- iv. Mortalidade evitável; -----
- v. Níveis de bem-estar e qualidade de vida; -----
- vi. O investimento na promoção da saúde e na prevenção da doença; -----
- vii. Fragmentação dos cuidados prestados; -----
- viii. Pagamentos diretos na saúde; -----
  - a) A fim de responder a estes desafios, encontra-se em curso a reforma de Cuidados de Saúde Primários, que assenta na Lei de Bases da Saúde, e segue uma abordagem transversal, abrangente e integrada e que esta reforma pretende reforçar a resposta dos Cuidados de Saúde Primários em todas as suas vertentes de intervenção, designadamente, na promoção da saúde, prevenção da doença, no diagnóstico precoce, no tratamento adequado e na reabilitação; -----
  - b) A reforma dos Cuidados de Saúde Primários constitui um fator chave de modernização e um pilar de sustentação de todo o SNS; -----
  - c) Como suporte desta reforma será implementado o Investimento RE-C01-i01 - “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, contribuindo para enfrentar os desafios com que o País se confronta no setor da Saúde e que exigem um SNS cada vez mais robusto, resiliente e eficaz na resposta às necessidades em saúde da população; -----
  - d) O objetivo do dito investimento é alargar os cuidados de saúde primários e reforçar o seu papel central na resposta às necessidades da população em matéria de saúde, no âmbito da arquitetura global do Serviço Nacional de Saúde; -----
  - e) O Investimento RE-C01-i01 “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas” prevê a seguinte meta: -----
    - i1.08 – Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais; -----
  - f) As intervenções abrangidas pelo investimento destinam-se à melhoria das acessibilidades, condições de segurança e conforto para utentes e profissionais, à beneficiação e adequação às prestações de cuidados e aos planos de contingência, à manutenção e conservação de edifícios, bem como à valorização ambiental e promoção da eficiência energética e a sua implementação, mediante a requalificação de unidades de saúde, visa contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Componente 1 do PRR, nomeadamente: -----
    - 1. Qualificar as instalações e os equipamentos dos centros de saúde; -----
    - 2. Assegurar condições de acessibilidade, qualidade, conforto e segurança para utentes e profissionais; -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

3. Adaptar as instalações e equipamentos dos centros de saúde aos novos modelos de prestação de cuidados de saúde; -----
4. Corrigir assimetrias regionais e locais; -----
- g) Foi aprovada a candidatura apresentada ao aviso n.º 16/C01-i01/2023, “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”, na sequência da qual foi celebrado contrato de financiamento entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e o Município de Paredes de Coura para reabilitação do Centro de Saúde de Paredes de Coura, no montante 745 000,00€; -----
- h) A reabilitação do Centro de Saúde de Paredes de Coura, a realizar nos anos de 2025 e 2026, implica um investimento superior ao financiamento aprovado, rondando o montante de 1 275 178,79€ (um milhão duzentos e setenta e cinco mil cento e setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- i) Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: c) da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local; -----
- j) Ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo: nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 encontra-se delegada no Presidente de Câmara Municipal; -----
- k) A despesa a realizar decorrente da realização dos trabalhos desta empreitada é superior ao limite previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

**Proponho que a Câmara Municipal delibere:** -----

Submeter à autorização da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação da empreitada “Reabilitação do Centro de Saúde de Paredes de Coura”, pelo valor de 1 275 178,79€ (um milhão duzentos e setenta e cinco mil cento e setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

**A Câmara Municipal, nos termos da proposta, deliberou, por unanimidade, submeter à autorização da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação da empreitada “Reabilitação do Centro de Saúde”, pelo valor máximo de 1 275 178,79€ (um milhão duzentos e setenta e cinco mil cento e setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos económicos de 2025 e 2026.** -----

**Vereador Venâncio Fernandes** apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: “Voto favorável suportado na convicção de assunção de responsabilidade dos serviços técnicos. -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

### 06 – COBERTURA DO CAMPO POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO MUNICIPAL - 06/25\_E – NÃO ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA

PONTO 06 – Apreciação, discussão e votação do relatório de não adjudicação, elaborado pelo júri do procedimento, relativo à empreitada “Cobertura do Campo Polidesportivo Complementar ao Pavilhão Municipal – 06/25\_E”, que de seguida se transcreve:

CONCURSO PÚBLICO -----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor) -----

Cobertura do Campo Polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal - 06/25\_E-----

Relatório de Não Adjudicação -----

(elaborado de acordo com o art.º 79.º do CCP) -----

#### Designação do júri do procedimento:

Deliberação da Câmara Municipal de 13-03-2025

Presidente – Ana Margarida de Barros Rebelo

1.º Vogal – Sofia Lages de Carvalho

2.º Vogal – Jorge Paulo Alvarenga Lages

Abertura de propostas: 28 de março de 2025

Preço base: 261.380,83€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)

Relatório Final elaborado em cumprimento do disposto no artigo 79.º do CCP, ao qual se encontram anexos os documentos nele mencionados.

Em 28 de março de 2025 reuniu o júri do procedimento com o intuito de abrir e analisar as propostas apresentadas no âmbito do procedimento pré-contratual.

Contudo, nenhum concorrente se apresentou ao concurso.

Mais se informa que a entidade RemateParcela, Unipessoal, Lda. apresentou declaração na qual manifesta a intenção de não apresentar proposta.

Por esse motivo, o júri do procedimento considera-o um interessado no procedimento, pela mera inscrição na plataforma Vortalgov.

Conclusão -----

Face ao anteriormente exposto neste relatório, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar:

1. A não adjudicação e extinção do presente procedimento, por via do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do júri do procedimento de não adjudicação e extinção do procedimento da empreitada de Cobertura do Campo Polidesportivo Complementar ao Pavilhão Municipal – 06/25\_E”

Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: “Voto favorável suportado na convicção de assunção de responsabilidade dos serviços técnicos.



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

### 07 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR EM EQUIPAMENTO MUNICIPAL - 07/25\_E – NÃO ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA

**PONTO 07 – Apreciação, discussão e votação do relatório de não adjudicação elaborado pelo júri do procedimento, de não adjudicação relativo à empreitada “Cobertura de Piscina Exterior em Equipamento Municipal – 07/25\_E”, que se transcreve:**

CONCURSO PÚBLICO -----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor) -----

Construção de Piscina Exterior em equipamento municipal - 07/25\_E -----

Relatório de Não Adjudicação -----

(elaborado de acordo com o art.º 79.º do CCP) -----

<b>Designação do júri do procedimento:</b> Deliberação da Câmara Municipal de 13-03-2025 Presidente – Ana Margarida de Barros Rebelo 1.º Vogal – Sofia Lages de Carvalho 2.º Vogal – Jorge Paulo Alvarenga Lages	<b>Abertura de propostas:</b> 28 de março de 2025 <b>Preço base:</b> 272.581,23€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Relatório Final elaborado em cumprimento do disposto no artigo 79.º do CCP, ao qual se encontram anexos os documentos nele mencionados. -----

Em 28 de março de 2025 reuniu o júri do procedimento com o intuito de abrir e analisar as propostas apresentadas no âmbito do procedimento pré-contratual. -----

Contudo, nenhum concorrente se apresentou ao concurso. -----

Conclusão -----

Face ao anteriormente exposto neste relatório, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

1. A não adjudicação e extinção do presente procedimento, por via do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do júri do procedimento de não adjudicação e de extinção do procedimento da empreitada de Construção de Piscina Exterior em equipamento municipal - 07/25\_E**, transcrita. -----

**Vereador Venâncio Fernandes** apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: “Voto favorável suportado na convicção de assunção de responsabilidade dos serviços técnicos. -----

### 08- REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO MUNICIPAL -COMPROMISSO PLURIANUAL

**PONTO 08: Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao ajustamento da autorização prévia da Assembleia Municipal de assunção do compromisso plurianual decorrente do lançamento da empreitada “Requalificação do polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal”, que a seguir se transcreve:** -----

Empreitada: Requalificação do polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal -----

Considerando que: -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

1. Foi apresentada candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-28 – Equipamentos Desportivos (IT) com o objetivo de complementar as valências do Pavilhão Municipal através da reabilitação do polidesportivo exterior e implementação de uma cobertura, prolongando a disponibilidade do espaço à prática desportiva durante todo o ano; -----
2. Decorre da deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030, de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura, no que respeita ao grau de maturidade das operações, que é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----
3. Nessa sequência se lançou um procedimento de contratação pública visando a realização da empreitada “Requalificação do polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal”, com um preço base de 261.380,83€ (duzentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta euros e oitenta e três céntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor; -----
4. Atendendo ao facto de que a empreitada dá lugar a uma despesa que origina encargo orçamental em mais de um ano económico (2025 e 2026), a assunção prévia de compromisso plurianual (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho) foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2025; -----
5. Ao referido concurso não se apresentaram concorrentes pelo que foi necessário proceder a uma consulta preliminar de mercado, nos termos do disposto no art.º 35.º-A do CCP, para obtenção de novo preço base, da qual resultou o montante de 397.540,45€ (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta euros e quarenta e cinco céntimos); -----
6. Torna-se, assim, necessário ajustar o compromisso plurianual aprovado anteriormente. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Submeter à Assembleia Municipal o ajustamento da autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação da empreitada “Requalificação do polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal”, pelo valor máximo de 397.540,45€ (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta euros e quarenta e cinco céntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal o ajustamento da autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação da empreitada “Requalificação do polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal”, pelo valor máximo de 397.540,45€ (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta euros e quarenta e cinco céntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026.** -----

**Vereador Venâncio Fernandes** apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: “Voto favorável suportado na convicção de assunção de responsabilidade dos serviços técnicos. -----

**09 - CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR EM EQUIPAMENTO MUNICIPAL – 07/25\_E” COMPROMISSO PLURIANUAL**  
**PONTO 09: Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao ajustamento da autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção do compromisso plurianual decorrente do lançamento da empreitada “Construção de Piscina Exterior em Equipamento Municipal – 07/25\_E”, que a seguir se transcreve**

Empreitada: Construção de piscina exterior em Equipamento Municipal-----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Considerando que: -----

- a) Foi apresentada candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-28 – Equipamentos Desportivos (IT) com o objetivo de complementar as valências da Piscina Municipal criando um tanque de água exterior para atividades lúdicas e estivais, complementada por equipamentos específicos; -----
- b) Decorre da deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030, de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura, no que respeita ao grau de maturidade das operações, que é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----
- c) Nessa sequência se lançou um procedimento de contratação pública visando a realização da empreitada “Construção de Piscina exterior em Equipamento Municipal”, com um preço base de 273.343,73€ (duzentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e três euros e setenta e três cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor; -----
- d) Atendendo ao facto de que a empreitada é uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico (2025 e 2026), a assunção prévia de compromisso plurianual (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho) foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2025; -----
- e) Ao referido concurso não se apresentaram concorrentes pelo que foi necessário proceder a uma consulta preliminar de mercado, nos termos do disposto no art.º 35.º-A do CCP, para obtenção de novo preço base, da qual resultou o montante de 373.212,65€ (trezentos e setenta e três mil duzentos e doze euros e sessenta e cinco cêntimos); -----
- f) Torna-se, assim, necessário ajustar o compromisso plurianual aprovado anteriormente. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Submeter à Assembleia Municipal o ajustamento da autorização prévia de assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação da empreitada “Construção de piscina exterior em Equipamento Municipal”, pelo valor máximo de 373.212,65€ (trezentos e setenta e três mil duzentos e doze euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal o ajustamento da autorização prévia de assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação da empreitada “Construção de piscina exterior em Equipamento Municipal”, pelo valor máximo de 373.212,65€ (trezentos e setenta e três mil duzentos e doze euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

**Vereador Venâncio Fernandes** apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: “Voto favorável suportado na convicção de assunção de responsabilidade dos serviços técnicos. -----

### 10 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA EXTERIOR EM EQUIPAMENTO MUNICIPAL - 07/25\_E – ABERTURA DO PROCEDIMENTO

**PONTO 10 – Apreciação, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento da empreitada “Construção de piscina exterior em equipamento municipal – 07/25”, que de seguida se transcreve:** -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

CONCURSO PÚBLICO: -----

(com fundamento no Art.º 19.º, n.º 1, b) do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor)-----

Construção de Piscina Exterior em equipamento municipal - 07/25\_E -----

Abertura do Procedimento -----

Considerando: -----

1. Que o Município de Paredes de Coura, ciente da importância em dinamizar e revitalizar edifícios e espaços municipais, bem como aumentar a oferta através de um novo uso e adaptabilidade de um equipamento municipal existente, pretende apresentar candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-28 – Equipamentos Desportivos (IT) para executar a empreitada “Construção de Piscina Exterior em equipamento Municipal”;
2. Que conforme a deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----
3. Que ao anterior concurso lançado com o mesmo objeto não se apresentaram concorrentes, procedeu-se à consulta preliminar de mercado para obtenção de novo preço base.-----

Propõe-se: -----

1. A aprovação do Projeto de Execução da empreitada designada Construção de Piscina Exterior em equipamento municipal existente, constituído pelos documentos: memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, orçamento, mapa de quantidades, PSS e PGR;
2. O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da referida empreitada, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP; -----
3. A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP; -----
4. Aprovar o valor base do procedimento no montante de 373.212,65€ (trezentos e setenta e três mil duzentos e doze euros e sessenta e cinco céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base foi definido a partir da consulta preliminar ao mercado (art.º 35.º-A do CCP); -----
5. A aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----
6. Nomear para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP: Ana Margarida de Barros Rebelo, Presidente, Sofia Lages de Carvalho, 1.ª vogal e Jorge Paulo Alvarenga Lages, 2.º vogal. Como suplentes: Maria de Fátima Barbosa da Cunha e Maria Conceição Gonçalves Alves; -----
7. Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; -----
8. A designação de Mariana Lopes da Cunha, como gestora do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se que: -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

1. Existe cabimento orçamental para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e, de acordo com o artigo 47.º do CCP, o respetivo preço contratual, para o prazo total de execução da empreitada não excederá o montante 373.212,65€ (trezentos e setenta e três mil duzentos e doze euros e sessenta e cinco céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e se este for legalmente devido; -----
2. Atendendo ao facto de que a presente empreitada é uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico (2025 e 2026), a autorização prévia de assunção de compromisso plurianual (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCDA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho) deverá ser submetida à Assembleia Municipal de 28 de abril de 2025 para ajustamento do compromisso plurianual autorizado por deliberação da AM de 25 de fevereiro de 2025;
3. O presente procedimento insere-se no seguinte Código do Vocabulário Comum para os contratos públicos CPV 45222112-5 Construção de piscinas; -----
4. À data, existem fundos para a assunção do compromisso, e a sua inscrição será efetuada após a adjudicação pelo órgão competente. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar lançamento da empreitada “Construção de piscina exterior em equipamento municipal – 07/25\_E”, nos termos da informação supratranscrita, aprovando tudo o proposto. -----**

**Vereador Venâncio Fernandes** apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: “Voto favorável suportado na convicção de assunção de responsabilidade dos serviços técnicos. -----

### **11 – COBERTURA DO CAMPO POLIDESPORTIVO COMPLEMENTAR AO PAVILHÃO MUNICIPAL - 06/25 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

**PONTO 11 – Apreciação, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento da empreitada “Cobertura do Campo Polidesportivo complementar ao pavilhão Municipal – 06/25, que se transcreve:** -----

**CONCURSO PÚBLICO:** -----

(com fundamento no Art.º 19.º, n.º 1, b) do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor)-----

**Cobertura do Campo Polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal - 06/25\_E** -----

**Abertura do Procedimento**-----

**Considerando:** -----

1. Que o Município de Paredes de Coura, ciente da importância em dinamizar e revitalizar edifícios e espaços municipais, bem como aumentar a oferta através de um novo uso e adaptabilidade de um equipamento existente, pretende apresentar candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-28 – Equipamentos Desportivos (IT) para executar a empreitada “Cobertura do Campo Polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal”;
2. Que conforme a deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----
3. Que ao anterior concurso lançado com o mesmo objeto não se apresentaram concorrentes, procedeu-se à consulta preliminar de mercado para obtenção de novo preço base. -----

**Propõe-se:** -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

1. A aprovação do Projeto de Execução da empreitada designada Cobertura do Campo Polidesportivo complementar ao Pavilhão Municipal, constituído pelos documentos: memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, orçamento, mapa de quantidades, PSS e PGR;-----
2. O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da referida empreitada, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP;-----
3. A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP;-----
4. Aprovar o valor base do procedimento no montante de 397.540,45€ (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base foi definido a partir da consulta preliminar ao mercado (art.º 35.º-A do CCP);-----
5. A aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----
6. Nomear para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:
  - Presidente: Ana Margarida de Barros Rebelo -----
  - 1<sup>a</sup> vogal: Sofia Lages de Carvalho -----
  - 2<sup>a</sup> Vogal: Jorge Paulo Alvarenga Lages -----
  - 1<sup>º</sup> suplente: Maria de Fátima Barbosa da Cunha-----
  - 2<sup>º</sup> suplente: Maria Conceição Gonçalves Alves-----
7. Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP;-----
8. A designação de Mariana Lopes da Cunha, como gestora do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

**Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se que:** -----

1. Existe cabimento orçamental para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e, de acordo com o artigo 47.º do CCP, o respetivo preço contratual, para o prazo total de execução da empreitada não excederá o montante 397.540,45€ (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e se este for legalmente devido;----
2. Atendendo ao facto de que a presente empreitada é uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico (2025 e 2026), a autorização prévia de assunção de compromisso plurianual (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCDA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho) deverá ser submetida à Assembleia Municipal de 28 de abril de 2025 para ajustamento do compromisso plurianual autorizado por deliberação da AM de 25 de fevereiro de 2025;
3. O presente procedimento insere-se no seguinte Código do Vocabulário Comum para os contratos públicos CPV 45261000-4 Edificação de vigamentos e coberturas e obras conexas;-----
4. À data, existem fundos para a assunção do compromisso, e a sua inscrição será efetuada após a adjudicação pelo órgão competente. -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o lançamento da empreitada “Cobertura do Campo Polidesportivo complementar ao pavilhão Municipal – 06/25\_E”, nos termos da informação supratranscrita, aprovando tudo o proposto. -----

Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: “Voto favorável suportado na convicção de assunção de responsabilidade dos serviços técnicos. -----

### 12 - ÁREA DESPORTIVA COMPLEMENTAR AO PARQUE URBANO SPLASHPARK - 05/25\_E – RELATÓRIO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

**PONTO 12 – Apreciação, discussão e votação de relatório de não adjudicação da empreitada de Área Desportiva complementar ao Parque Urbano Splashpark - 05/25\_E, que se transcreve:** -----

CONCURSO PÚBLICO -----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor) -----

Área Desportiva complementar ao Parque Urbano Splashpark - 05/25\_E -----

Relatório de Não Adjudicação -----

(elaborado de acordo com o art.º 79.º do CCP) -----

<b>Designação do júri do procedimento:</b> Deliberação da Câmara Municipal de 11-03-2025 Presidente – Mariana Lopes da Cunha 1.º Vogal – Sofia Lages de Carvalho 2.º Vogal – Jorge Paulo Alvarenga Lages	<b>Abertura de propostas:</b> 26 de março de 2025 <b>Preço base:</b> 140.858,56€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Relatório Final elaborado em cumprimento do disposto no artigo 79.º do CCP, ao qual se encontram anexos os documentos nele mencionados. -----

Em 26 de março de 2025 reuniu o júri do procedimento com o intuito de abrir e analisar as propostas apresentadas no âmbito do procedimento pré-contratual. -----

Contudo, nenhum concorrente se apresentou ao concurso. -----

Conclusão -----

Face ao anteriormente exposto neste relatório, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

A não adjudicação e extinção do presente procedimento, por via do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do júri do procedimento de não adjudicação da empreitada de Área Desportiva complementar ao Parque Urbano Splashpark - 05/25”, nos termos da informação supratranscrita, aprovando tudo o proposto.** -----

Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: “Voto favorável suportado na convicção de assunção de responsabilidade dos serviços técnicos. -----

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS

#### 13 - ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – TRANSPORTE DE UTENTES DO CAO

**PONTO 13: Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de acordo de cooperação com a Santa Casa da Misericórdia, que se transcreve:** -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Considerando que:-----

- a) 1 - A Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura é uma instituição particular de solidariedade social, devidamente registada na Direção-Geral da Segurança Social, por Despacho da Diretora-Geral de Ação Social, sob a inscrição n.º 70/82 de 21/12/1982, que tem como missão promover, junto da comunidade, respostas sociais qualificadas através de ações de acolhimento, reparação e prevenção, com vista à promoção da inserção e desenvolvimento pessoal, espiritual e social;-----
- b) Uma das valências que a Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura desenvolve, no concelho, é o CAO (Centro de Atividades Ocupacionais); -----
- c) O CAO (Centro de Atividades Ocupacionais) é uma resposta social com o objetivo de apoiar pessoas com deficiência mental cujas capacidades não permitam, temporariamente ou permanentemente, o exercício de uma atividade produtiva; -----
- d) O CAO proporciona às pessoas com deficiência mental um conjunto de atividades que lhes possibilitam a valorização pessoal e o aproveitamento das suas capacidades remanescentes, assim como a sua integração na comunidade, assegurando, também, o acompanhamento às famílias, procurando responder às suas necessidades; -----
- e) A Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura, no âmbito do Centro de Atividades Ocupacionais, presta apoio a cerca de 20 utentes, provenientes de várias freguesias do concelho; -----
- f) Face à especificidade do transporte dos utentes, atentas as respetivas necessidades especiais, o mesmo é estruturado pela Segunda Outorgante; -----
- g) Em regra, de segunda a sexta-feira, com exceção dos feriados, os utentes são recolhidos no domicílio, pela manhã, e transportados a casa ao fim da tarde; -----
- h) A Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura possui uma carrinha para efetuar o dito transporte, no entanto, a mesma não tem capacidade para a totalidade dos utentes; -----
- i) Dada a dispersão geográfica dos domicílios dos utentes, também se mostra impraticável o transporte com recurso a um único veículo; -----
- j) Face ao exposto, foi necessária a contratação de uma entidade externa para efetuar o transporte de parte dos utentes do Centro de Atividades Ocupacionais de Paredes de Coura; -----
- k) A Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura, atenta a escassez dos seus recursos, solicitou apoio municipal para o pagamento do dito transporte efetuado por entidade externa; -----
- l) O funcionamento do CAO, no concelho de Paredes de Coura, é de evidente interesse municipal, constituindo uma resposta fundamental para os cidadãos com deficiência que residem no Município; -----
- m) Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível da saúde e da ação social;-----
- n) Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
- o) Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere:

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.
2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.
2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa.

### 14 - RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL - EXPLORAÇÃO PECUÁRIA CLASSE 3

PONTO 14: Apreciação, discussão e votação do pedido, apresentado por João Pedro Pinto, de reconhecimento do interesse municipal de projeto de Exploração Pecuária Classe 3, Aves Autóctones, a realizar em prédio localizado em Rua do Anho Mau n.º 425, na freguesia de União de Freguesias de Cossourado e Linhares, concelho de Paredes de Coura, que de seguida parcialmente se transcreve:

PEDIDO DE CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura

ENTIDADE REQUERENTE Nome: João Pedro Pinto (...)

O objetivo do requerimento: vem, na qualidade de Jovem Agricultor, requerer a V. Exa. emissão de certidão comprovativa do reconhecimento do interesse municipal da operação a seguir descrita, Exploração Pecuária Classe 3, Aves Autóctones, a realizar no prédio localizado em Rua do Anho Mau n.º 425 , na freguesia de União de Freguesias de Cossourado e Linhares, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 555 e inscrito na matriz sob o artigo 158 .Operação urbanística a realizar no prédio acima descrito: Instalação, construção e legalização de edifícios-sedes. Chamo a atenção para a raça Branca de Galinhas autóctones, as galinhas de raça Branca estão referenciadas bibliograficamente no livro "A Casa Grande de Romarigães", de Aquilino Ribeiro. Este livro relata a história, em que era oferecido um casal de frangos brancos à Santa Justa, considerada a Santa da Fertilidade ou como a advogada da esterilidade feminina, procurada pelos casais que queriam ter filhos e não conseguiam, data de 1957 e decorre precisamente no Alto Minho, em Paredes de Coura. Sabe-se também que sempre que nascia uma galinha branca as pessoas a guardavam para oferecer a S. Bento.

Este projeto foi desenvolvido para garantir a produção sustentável e o respeito pelas normas legais, ambientais e de bem-estar animal, promovendo a sustentabilidade económica e a proteção dos recursos naturais.

Em anexo envio memoria descriptiva do projeto.

Pede deferimento,

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos e como os fundamentos constantes no pedido, reconhecer o interesse municipal do projeto de Exploração Pecuária Classe 3, Aves Autóctones, a realizar em prédio localizado em Rua do Anho Mau n.º 425, na freguesia de União de Freguesias de Cossourado e Linhares, concelho de Paredes de Coura.



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

### 15– ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO

**PONTO 15: Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de acordo de cooperação com a Associação de Ciclismo do Minho, que a seguir se transcreve:**-----

Considerando que:-----

1. A Associação de Ciclismo do Minho (ACM) é uma associação, sem fins lucrativos, fundada em 12 de outubro de 1977, que tem como objeto a promoção e regulamentação do ciclismo, nas suas diversas vertentes, em toda a região do Minho;-----
2. A ACM é representante da Federação Portuguesa de Ciclismo na região do Minho (distritos de Braga e Viana do Castelo) e foi declarada Instituição de Utilidade Pública, distinguida com as Medalhas de Ouro da UVP/FPC e de Mérito Desportivo da Câmara Municipal de Guimarães, estando as suas atividades abrangidas pelo Mecenato Desportivo;-----
3. A ACM tem pautado a sua atividade pela organização de eventos desportivos e pela promoção do desporto, do desenvolvimento e da criação de oportunidades no contexto da prática do ciclismo;-----
4. É intenção do Município de Paredes de Coura que se realize no concelho uma prova das seguintes competições:
  - - Campeonato do Minho de BTT XCO;-----
  - - Taça de Portugal/Campeonato do Minho de BTT XCM; -----
  - - Campeonato do Minho de BTT DHI; -----
  - - Taça de Portugal de BTT DHU;-----
5. A ACM é a parceira ideal para a concretização do dito propósito, dado ser a representante da Federação Portuguesa de Ciclismo na região do Minho e possuir o know-how necessário e uma vasta experiência acumulada em atividades do género; -----
6. A realização das provas em Paredes de Coura permitirá proporcionar aos participantes momentos de competição, confraternização e diversão e trazer pessoas ao concelho, promovendo a divulgação do seu património natural, cultural, paisagístico e urbanístico; -----
7. As provas possibilitarão o incremento da atividade económica do concelho, na medida em que, com o aumento da afluência de pessoas, os comerciantes locais verão aumentar a procura dos seus bens e/ou serviços;-----
8. O apoio ao desporto é atualmente uma boa forma de diversificar a ação promocional dos municípios, porquanto é por demais evidente a sobrecarga publicitária nos meios de comunicação;-----
9. Ciente dessa realidade, a ACM tem procurado potenciar os seus recursos no sentido de proporcionar um efetivo e eficaz retorno às entidades que apostam no ciclismo, a associação tem aperfeiçoado e investido nos seus meios de atuação por forma a aumentar os níveis de qualidade das suas realizações e, consequentemente, obter a adesão de mais público e de maior cobertura dos meios de comunicação social; -----
10. Entre outros aspetos, a realização das provas no concelho permitirá a Paredes de Coura: associar a sua imagem institucional a eventos desportivos marcantes a vários níveis e com potencial de repercussão; contribuir para o incentivo da prática desportiva formal e informal; contribuir para o desenvolvimento do turismo e da economia local e favorecer a difusão da imagem de Paredes de Coura; -----
11. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições,



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

designadamente, ao nível do património, cultura e ciência, do desporto, da saúde, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; -----

12. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; -----
13. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; -----
14. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
15. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação de Ciclismo do Minho um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----
2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

**1- - Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação de Ciclismo do Minho um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.** -----

**2- - Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa.** -----

Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: "Favorável pese embora entender que este tipo de apoios suportados com base em contrapartidas de publicidade do concelho e do seu território de forma dispersa tem um resultado positivo muito diminuto, a não ser que sejam acompanhados de uma estratégia global de promoção. -----

## 16 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS CONTÍGUOS À ESCOLA PRIMÁRIA DE FORMARIZ

**PONTO 16: Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à aquisição de prédios contíguos à antiga escola primária de Formariz, que a seguir se transcreve:**-----

Considerando que: -----

- a) Nos termos do previsto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o Município de atribuições, designadamente, ao nível da educação, ensino e formação profissional, do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento; -----

- b) É intenção do Município de Paredes de Coura criar um espaço dedicado à vida e obra de Narciso Alves da Cunha, autor com origens em Paredes de Coura, e também dedicado à literatura popular, numa ligação natural entre o trabalho daquele autor e o meio-envolvente do projeto; -----
- c) Visa-se a instalação do espaço num edifício emblemático da introdução da literacia na população courense, recuperando-se um edifício de início do século XX, anterior à chegada do Estado Novo, que funcionou como escola, sito na freguesia de origem do autor (Formariz), de forma a que não se esqueça do processo histórico de literacia da população courense, sem o qual, hoje, apenas uma elite teria acesso ao simples ato de ler; -----
- d) A criação do espaço será financiada através de candidatura apresentada ao Aviso n.º NORTE2030-2024-31 – Cultura – Iniciativas Âncora Regionais (“Rotas do Norte”) e tem como objetivos:-----
  - 1. Reforçar a oferta de turismo literário em Paredes de Coura: depois do Centro Mário Cláudio e da Casa Grande de Romarigães, que acolheram autores externos ao concelho, importa avançar com um projeto capaz de dar o devido reconhecimento a um autor da terra, com a relevância que tem Narciso Alves da Cunha; -----
  - 2. Homenagear Narciso Alves da Cunha pelo seu papel como escritor e como defensor da literacia do povo português. O autor, para além da reconhecida qualidade de escrita, também foi reconhecido pelo seu empenho na defesa da literacia nacional, valorizar o seu trabalho, em especial a sua relevante monografia e outras produções, é uma forma de valorizar os mais de 100 anos de evolução da literacia em Portugal; -----
  - 3. Divulgar a Literatura Popular como riqueza patrimonial imaterial de Portugal. As inúmeras formas de aplicação desta literatura, a importância da sua recolha e divulgação, serão preocupações do projeto; -----
  - 4. Recuperar um imóvel marcante na arquitetura nacional; -----
- e) A criação do espaço descrito implica a aquisição, pelo Município de Paredes de Coura, do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da união de freguesias de Formariz e Ferreira sob o artigo 1796.º, o qual proveio do artigo 734.º da extinta freguesia de Formariz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o número 603, e do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da união de freguesia de Formariz e Ferreira sob o artigo 1276.º, o qual proveio do artigo 285.º da extinta freguesia de Formariz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o número 597, confrontantes com a antiga escola primária de Formariz, adjacente à Estrada Nacional 303; -----
- f) Foi realizada uma avaliação independente e isenta aos aludidos imóveis, tendo resultado como seu valor de mercado a quantia de € 30 000,00 (trinta mil euros) (cfr. avaliação junta em anexo como Doc. n.º 1 que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos); -----
- g) Razões de interesse público, designadamente as expostas, aconselham a aquisição supramencionada pelo citado valor de € 30 000,00 (trinta mil euros); -----
- h) De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

A aquisição pelo Município de Paredes de Coura, ao(s) respetivo(s) proprietário(s), pelo preço de € 30 000,00 (trinta mil euros), dos prédios descritos no considerando e). -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Foi deliberada, por unanimidade, a aquisição do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da união de freguesias de Formariz e Ferreira sob o artigo 1796.º, o qual proveio do artigo 734.º da extinta freguesia de Formariz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o número 603, e do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da união de freguesia de Formariz e Ferreira sob o artigo 1276.º, o qual proveio do artigo 285.º da extinta freguesia de Formariz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o número 597, pelo preço de € 30 000,00 (trinta mil euros), correspondendo € 3 500,00 (três mil e quinhentos euros) ao prédio urbano e € 26 500,00 (vinte e seis mil e quinhentos euros) ao prédio rústico, nos termos da proposta transcrita.-----

### 17 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS NA UF DE FORMARIZ E FERREIRA

**PONTO 17: Apreciação, discussão e votação da proposta de aquisição de prédios rústicos, sitos na UF de Formariz e Ferreira, que se transcreve a seguir:**-----

PROPOSTA -----

Considerando que: -----

- a) Nos termos do previsto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o Município de atribuições, designadamente, ao nível do equipamento rural e urbano; do património e da promoção do desenvolvimento;
- b) De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----
- c) Encontra-se a decorrer no Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, Juízo de Competência Genérica de Paredes de Coura, ação de divisão de coisa comum, com o número de Processo 156/23.4T8PCR; -----
- d) No âmbito do dito processo, as partes pretendem vender:-----
  1. O prédio rústico composto por terreno de cultura com uma nascente de água, denominado “Campo de Linharelos”, com a área de 1790 m<sup>2</sup>, sito em Linharelos, na União de Freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Formariz e Ferreira sob o artigo 2588.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o n.º 1264; -----
  2. O prédio rústico composto por terreno de pastagem e macieiras, denominado por “Campo de Linharelos”, com a área de 4550 m<sup>2</sup>, sito em Linharelos, na União de Freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Formariz e Ferreira sob o artigo 2805.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o n.º 1268; (cfr. cadernetas prediais rústicas juntas em anexo como doc. 1); -----
- e) Os mencionados prédios localizam-se nas imediações da Zona Industrial de Formariz e constituem o local ideal para a implantação de infraestruturas hidráulicas necessárias ao bom funcionamento da ZIF, bem como para o alargamento da zona de proteção contra incêndios; -----
- f) Os proprietários dos prédios aceitam vender o prédio identificado no n.º 1 do considerando d) pelo valor de quatro mil duzentos e cinquenta euros e o prédio identificado no n.º 2 do considerando d) pelo valor de quatro mil e setecentos euros; -----
- g) Os valores referidos rondam o valor de mercado dos prédios, conforme avaliação independente e isenta junta em anexo como doc. 2.-----

Proponho:-----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A aquisição, pelo Município de Paredes de Coura, ao(s) respetivo(s) proprietário(s), pelo preço de € 4 250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros), do prédio rústico composto por terreno de cultura com uma nascente de água, denominado “Campo de Linharelhos”, com a área de 1790 m<sup>2</sup>, sito em Linharelhos, na União de Freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Formariz e Ferreira sob o artigo 2588.<sup>º</sup> e descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o n.<sup>º</sup> 1264. -----
2. A aquisição, pelo Município de Paredes de Coura, ao(s) respetivo(s) proprietário(s), pelo preço de € 4.700,00 (quatro mil e setecentos euros), do prédio rústico composto por terreno de pastagem e macieiras, denominado por Campo de Linharelhos”, com a área de 4550 m<sup>2</sup>, sito em Linharelhos, na União de Freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Formariz e Ferreira sob o artigo 2805.<sup>º</sup> e descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o n.<sup>º</sup> 1268. -----

Foi deliberada, por unanimidade: -----

1. A aquisição, pelo Município de Paredes de Coura, ao(s) respetivo(s) proprietário(s), pelo preço de € 4 250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros), do prédio rústico composto por terreno de cultura com uma nascente de água, denominado “Campo de Linharelhos”, com a área de 1790 m<sup>2</sup>, sito em Linharelhos, na União de Freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Formariz e Ferreira sob o artigo 2588.<sup>º</sup> e descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o n.<sup>º</sup> 1264. -----
2. A aquisição, pelo Município de Paredes de Coura, ao(s) respetivo(s) proprietário(s), pelo preço de € 4.700,00 (quatro mil e setecentos euros), do prédio rústico composto por terreno de pastagem e macieiras, denominado por Campo de Linharelhos”, com a área de 4550 m<sup>2</sup>, sito em Linharelhos, na União de Freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Formariz e Ferreira sob o artigo 2805.<sup>º</sup> e descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o n.<sup>º</sup> 1268. -----

### 18 – ENTREGA DE LOJA DO LARGO HINTZE RIBEIRO

**PONTO 18:** Tomar conhecimento de requerimento de denúncia do direito de ocupação da loja do Largo Hintze Ribeiro, nos termos que se transcrevem: -----

“Maria Augusta da Costa Gomes de Castro, venho pela presente comunicar a V. Exa a rescisão do contrato existente entre mim e o Município da Loja nº 30 R/C, no largo Hintze Ribeiro, em Paredes de Coura. -----

A anulação do presente contrato produzirá efeitos a partir do dia 31/03/2025. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O Vereador Venâncio Fernandes disse o seguinte “Reitero aquilo que tenho vindo a defender; a urgência de alterar o regulamento de atribuição de estabelecimento propriedade do município, transformando o atual procedimento em contratos de arrendamento”. -----

### 19 - MOTOCLUBE AMIGOS DAS DUAS RODAS – PAREDES DE COURA – MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA

**PONTO 19:** - Ratificação do despacho do Presidente da Câmara de autorização de pedido da ASSOCIAÇÃO Moto Clube Amigos das Duas Rodas, para realização da vigésima edição do Passeio turístico de Motos – XXI Coura TT 2025. -----

Informa que o evento se realizará no dia 05 de abril de 2025 com início às 8h30 e termo às 19h00. Solicita a disponibilidade do Largo 5 de Outubro, na Vila de Paredes de Coura para a concentração dos participantes. -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

---

Tem os pareceres emitidos pelo ICNF; do GAT/PPCB, que se anexam a esta ata como documentos e dela ficam a fazer parte integrante.-----

**Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho de autorização do Presidente da Câmara de realização do Passeio turístico de Motos – XXI Coura TT 2025, pelo Moto Clube Amigos das Duas Rodas – Paredes de Coura, considerando que o evento se destinou à prossecução dos fins estatutários da associação.**-----

### PROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

**No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.**-----

### ENCERRAMENTO

**E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.**-----